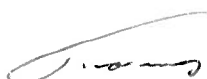


**Ata da 20ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio
Ambiente – CODEMA – 29 de outubro de 2024**

Ata nº 20/2024 (vinte de dois mil e vinte e quatro) da Reunião do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente, CODEMA, da cidade de São Lourenço – MG realizada na sede do CREA São Lourenço, localizada na Praça Dr. Ismael de Souza, nº 11, Bairro Estação, no vigésimo nono dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas, que registrou a participação de conselheiros titulares: Thomas Augusto Bacellar (Secretaria Municipal de Meio Ambiente), Juan Mariel Lopes (Secretaria Municipal de Meio Ambiente), Roner Rocha (Secretaria Municipal de Governo), Bruno Serpa Cabizuca (Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE), Fátima Gaspar Moutinho (OSCIP GAIA), Theo Bajgielman Ayres (Associação de Engenheiros e Arquitetos de Área das Águas), Demian Mendes Lage (Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL), Dometilia do Carmo Antunes Azevedo (ONG Terra das Águas), Eduardo Rodrigues de Souza (17º/MG GE Grupo de Escoteiro São Francisco de Assis). Os(as) conselheiro(as) Salustiano Teixeira e Mayara Oliveira Silva Gouvea justificaram sua ausência via WhatsApp. Outros Participantes da Reunião: Anna Carolina M. de Oliveira (Engenheira Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente), Patricia de Moraes Medeiros (Fiscal de Meio Ambiente da Secretaria de Meio Ambiente). **1) INÍCIO DA REUNIÃO:** O presidente Thomas informou que a reunião estava sendo gravada, constatou que havia quórum e deu início. **2) APROVAÇÃO DA ATA 01 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA:** Todos aprovaram e a ata foi assinada. **3) APRESENTAÇÃO DO PARECER TÉCNICO 051-2024 REFERENTE AO REQUERIMENTO 81703:** Anna Carolina fez a apresentação do parecer. O conselheiro Roner perguntou onde as árvores estavam localizadas; Anna Carolina explicou que na vistoria foi informado que não haveria mais as duas garagens, que seria só uma e estaria entre as duas garagens. Roner também perguntou se ela apenas falou ou se o projeto estava modificado; Juan comentou que o projeto deveria ser atualizado. Patricia e Anna apresentaram as fotos do local e explicaram sobre a disposição da garagem, mostrando que a árvore está depois do poste e o poste seria mais impeditivo da garagem do que a árvore. O conselheiro Eduardo perguntou do estado fitossanitário, foi explicado sobre as medidas a serem tomadas para que possam ser mantidas. A conselheira Fátima perguntou se ficou registrado que as árvores estão saudias, porque se aparecerem sinais de não estarem saudias mais, podem significar intervenção proposital; Juan explicou que não estão completamente saudias, com algumas ervas de passarinho, mas que a ideia é recuperá-las. Juan perguntou se atualmente o projeto aprovado era aquele; Anna Carolina informou que sim. Juan sugeriu que nos pareceres as árvores



sejam locadas na planta de situação, para bater o projeto aprovado com a localização das árvores. O presidente Thomas colocou em votação o parecer apresentado e todos aprovaram o parecer. Em seguida, o presidente Thomas colocou em votação o pedido do requerimento e a votação foi unânime pelo indeferimento da supressão das árvores. **4) INFORMES GERAIS:** O conselheiro Juan deu início no repasse dos informes gerais trazendo o histórico de documentos do requerimento 65545. O conselheiro Theo reforçou a importância de os conselheiros terem acesso à documentação, mesmo que forem apresentados nos informes gerais. Juan sugeriu então que fosse enviado previamente antes da próxima reunião. Juan justificou que levou a documentação e ela não foi enviada antes porque havia tido acesso aos documentos na sexta-feira e segunda-feira havia sido feriado. O conselheiro Demian perguntou ao Juan se ele havia visto que na resposta da regional de Caxambu eles mencionam que secretaria a validou a intervenção através do parecer dele; Juan explicou que apenas validou a autorização emitida por eles mesmos. Juan fez a leitura do documento enviado por email pelo IEF. O presidente Thomas explicou que o parecer emitido pelo Juan foi baseado no que o IEF falou e que não dispensava estar vinculado à revisão do plano diretor e de ter aprovação pelo setor de obras. O conselheiro Demian falou sobre a caracterização de área consolidada e que a secretaria poderia argumentar que não é. O conselheiro Juan argumentou que isso é questão de conceito. O conselheiro Demian levantou o questionamento sobre os requisitos de área antropizada e explicou que ele não considera a área da ponte como consolidada. O conselheiro Eduardo citou que entende que como CODEMA não podem resolver nada, que como denúncia, não pode mais partir pro órgão que denunciou, que precisa subir a escala de denúncia. O conselheiro Demian perguntou se no entendimento do Juan aquela é uma área consolidada; o conselheiro Juan confirmou que neste caso o entendimento dele é como área consolidada. O conselheiro Eduardo entendeu que o Juan estava confirmando uma deliberação do estado e que isso não vai interferir em nada e que se realmente houve um erro, esse erro foi do estado. O conselheiro Demian falou sobre a competência da prefeitura de argumentar e questionar decisões estaduais e até federais, e que no conselho que faz parte também de assessoramento do órgão executivo da prefeitura e que é um conselho deliberativo que é um conselho que pode e deve cobrar a prefeitura, e que era isso que ele estava fazendo, questionando o posicionamento, que a prefeitura pode inclusive questionar o ministério público, assim como ele questiona a prefeitura. O conselheiro Eduardo perguntou se o Ministério Público foi acionado, Juan informou que pelo que sabe o processo já está tramitando no ministério público. O conselheiro Demian falou sobre a importância de ler e entender os conceitos. O conselheiro Eduardo disse que o entendimento que ele tem



é que isso não pode sair de uma ponte e de um acesso, que ele não pode utilizar isso como artefato para fazer um loteamento lá na frente. O conselheiro Demian fez a leitura do que traz o Código Florestal sobre os requisitos para ser enquadrado como área consolidada. O conselheiro Juan explicou que não há loteamento, que o SAAE falou que não pode, que a gerência de obras falando que não pode devido a revisão do Plano Diretor, que a secretaria de meio ambiente falando que a licença é válida para aquelas atividades, reforçou que não há loteamento e complementou que o entorno é antrópico consolidado. O conselheiro Theo disse que acredita ser de entendimento de todos que não é loteamento, e que o que estavam falando naquele momento era sobre ser ou não consolidada. O conselheiro Eduardo citou sobre o proprietário pagar IPTU, direito de propriedade e que entende ser uma área que não pode, e que então o município deveria desapropriar e tornar área pública, que o CODEMA poderia indicar ao proprietário para entrar em acordo com o município e tornar aquela área como de preservação permanente no município. O conselheiro Demian explicou sobre a questão de propriedade privada, explicou que se uma propriedade tem app ela precisa ser preservada, explicou que na área tem app de olhos d'água além das apps dos cursos d'água, falou que por fotos aéreas percebe-se possíveis drenagens, mas que é papel da secretaria de meio ambiente verificar, inclusive com poder de polícia. O conselheiro Eduardo abordou a questão de ser uma área que não traz benefícios nenhum, traz prejuízo, mas que é um bem coletivo para todos e que não há nenhum benefício em troca; que o que acontece é ser criada uma ferramenta dentro do município para avaliar o que pode ser feito. O conselheiro Demian falou sobre trabalhar na realidade do dia a dia, que o proprietário estava entrando com máquina para fazer o aterro e que no plano diretor essas áreas que o Eduardo mencionou serão identificadas; complementou sobre a identificação de áreas que são de interesse ambiental na cidade que o município tenha a prioridade na compra, e complementou dizendo que o local está com risco iminente de se tornar um aterro. O conselheiro Juan explicou que não há iminência e que todo o processo está paralisado e leu o despacho da Diretora Lúcia do dia 17/10/2024 que informou que o protocolo deveria ser paralisado e arquivado até que um novo plano diretor seja aprovado. O conselheiro Roner reforçou que se após isso o empreendedor fizer alguma intervenção, estará cometendo um crime. O conselheiro Theo perguntou se este protocolo é exclusivo das questões municipais. O conselheiro Juan atualizou sobre a reunião com o promotor, as explicações que eles deram no dia da reunião e de todos os documentos que foram enviados e não foram considerados, e que o despacho da 4ª promotoria foi pela manutenção do indeferimento. O conselheiro Demian perguntou se será se esse entendimento não foi por entendimento de falta de pessoal para o processo de licenciamento;



